
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.103, DE 21 DE JULHO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do
Processo Administrativo Especial nº
39/2022, relativo à Portaria nº 3.472, de
18 de outubro de 2022, contra a empresa
Simoni Indústria Gráfica Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 39/2026, instaurado pela Portaria nº 3.472, de 18 de outubro de 2022, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2022, por parte da empresa **Simoni Indústria Gráfica Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 1.311,04 (um mil, trezentos e onze reais e quatro centavos), à empresa **Simoni Indústria Gráfica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.652.289/0001-33, situada na Rua Manoel Teixeira, nº 50 (fundos), Centro, no município de Tapejara, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:0ECD38A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/07/2026. Edição 4377

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>